

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	CONSIDERA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL, PAISAGÍSTICO E ECOLÓGICO AS FALÉSIAS LOCALIZADAS EM ARACATI.		
Autor:	100088 - DEPUTADO GUILHERME BISMARCK		
Usuário assinator:	100088 - DEPUTADO GUILHERME BISMARCK		
Data da criação:	20/08/2024 13:46:49	Data da assinatura:	20/08/2024 13:46:30



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO GUILHERME BISMARCK

AUTOR: DEPUTADO GUILHERME BISMARCK

PROJETO DE LEI
20/08/2024

CONSIDERA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL, DE NATUREZA MATERIAL E IMATERIAL, PAISAGÍSTICO E ECOLÓGICO DO ESTADO AS FALÉSIAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE ARACATI.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ decreta:

Art. 1º Ficam consideradas como patrimônio cultural, de natureza material e imaterial, paisagístico e ecológico do Estado, as Falésias localizadas no município de Aracati.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa reconhecer oficialmente as Falésias do Litoral de Aracati como Patrimônio Cultural de Natureza Material e Imaterial, Paisagístico e Ecológico do Estado.

Além de suas impressionantes características geológicas, as falésias desempenham um papel fundamental no ecossistema costeiro, fornecendo habitat para uma variedade de espécies de flora e fauna, algumas das quais são endêmicas e ameaçadas de extinção. A vegetação que cresce nas encostas das falésias também ajuda a estabilizar o solo e a proteger a costa contra a erosão.

As falésias são esculpidas quando a erosão marinha é mais intensa que a deposição, marcando o limite litorâneo da erosão em uma costa. Além da erosão marinha, estão presentes, a erosão subaérea, causada pela impermeabilização do solo somado a ação do clima, aumentando a velocidade das águas pluviais que deságuam no mar, erodindo o topo e as bordas das falésias sedimentares, criando sulcos, ravinas e alargando voçorocas.

Sabemos que o ambiente litorâneo é uma área muito dinâmica que sofre modificações por variáveis naturais e antrópicas. Além disso, é uma região que possui atrações cênicas cada vez mais procuradas por

turistas, acelerando o crescimento urbano de praias antes consideradas vilarejos de pescadores. No litoral do Ceará, esse crescimento urbano teve um maior desenvolvimento na década de 70 com a realização de investimentos em infraestrutura viária, de serviços e comercial, promovendo uma maior concentração da população no litoral, aumentando a degradação ambiental em decorrência do desenvolvimento urbano.

A praia de Canoa Quebrada é um exemplo disso, localizada no município de Aracati, distante 130 km aproximadamente da capital no litoral leste do Estado do Ceará, nas décadas de 1960 e 1970 tornou-se um polo bastante atrativo para o movimento hippie da época. Com o tempo a região foi se tornando mais turística e as ocupações inadequadas cresceram junto com a demanda que foi surgindo. Para conter os problemas os governos municipal e estadual implantaram uma Área de Preservação Ambiental (APA) que estende de Canoa Quebrada até a foz do rio Jaguaribe, cerca de 6.340 hectares.

Além disso, em conjunto com a APA de Canoa Quebrada foi criado um plano de requalificação do povoado para mitigar as deficiências na infraestrutura e minimizar os impactos ambientais como a ocupação inadequada de barracas em espaço público de praia sem infraestrutura adequada, ocasionando poluição ambiental e visual, obstrução e destruição de falésias, aumentando a vulnerabilidade das mesmas.

Recentemente, também foi criada uma comissão de trabalho para examinar e propor soluções para o conflito da alocação na orla de barracas e de espaços para a venda de alimentos e bebidas, considerando a importância não apenas destas formações geológicas, mas também o significado destes pontos para as comunidades locais e buscando garantir que o turismo nessas áreas seja conduzido de maneira responsável, minimizando os impactos ambientais e culturais negativos.

Ante o exposto, o incremento de políticas públicas que visem à valorização do patrimônio cultural, paisagístico e ecológico, pode vir a contribuir para o desenvolvimento de atividades de fins turísticos e culturais, capazes de melhorar a qualidade de vida da população local, aumentando o fluxo de demanda turística por apresentar uma riqueza natural.

Diante do exposto, peço aos colegas Deputados e Deputadas o apoio para aprovação da presente proposição, após os devidos trâmites do processo legislativo.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Ceará, em 20 de agosto de 2024.



DEPUTADO GUILHERME BISMARCK

DEPUTADO (A)